

LEI Nº 45

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), para atender a construção de esgotos da cidade de Montanha;

Art. 2º - Os recursos para atenderem a abertura do Crédito acima, serão da anulação parcial da seguinte dotação Orçamentária:

0804. 10585751. 4.1.1.0-06 Cr\$400.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 17 de janeiro de 1979

  
HEROLINO ALMEIDA SOUZA

Prefeito Municipal